

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 041/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 41
19/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 310.000,00(Trezentos e Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
2050	Desenvolvimento das Ações em Apoio ao Esporte Amador			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	60.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
			Total da Unidade R\$	60.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	150.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
			Total da Unidade R\$	150.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	310.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 310.000,00

Dotações Anuladas

02.04.001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
2094	Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	72.100,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	72.100,00
2102	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	10.300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	40.700,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	51.000,00



Dotações Anuladas

02.04.001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
2105	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada-BPC			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	49.600,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	49.600,00
			Total da Unidade R\$	172.700,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1050	Const/Ampliação/Reforma e Reestruturação das Unidades Básicas de Saúde/PSF			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	46.300,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	96.300,00
1056	Construção/Melhorias Habitacional			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	21.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	41.000,00
			Total da Unidade R\$	137.300,00
			Valor Total Anulado R\$	310.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 19 de abril de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

